

DECRETO Nº 043/2014

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REENQUADRAR FUNCIONARIOS DO GRUPO EFETIVO
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reenquadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência janeiro de 2014, nos preceitos da Lei nº 459/2013 de 19 de novembro de 2013.

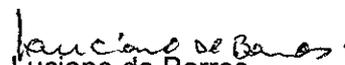
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2014.


Luciano de Barros
Presidente

Servidor	Cargo/Função	Nível
Douglas Mazurek	Oficial Administrativo	26
Mateus Scheitt	Assessor jurídico	42
Mauricio Ricardo Dieckel	Contador	42
Rosilei Amaral	Zeladora	02